



LEI Nº 4.736/2019.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA” NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla” no município de Dionísio Cerqueira, a qual será realizada anualmente de 21 a 28 de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla tem por objetivo:

I - Incentivar e estimular ações e atividades de conscientização e prevenção das deficiências;

II - Conscientizar a população sobre a importância do movimento, especialmente no fortalecimento do trabalho de inclusão;

III- Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, debates, audiências públicas, simpósios, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de esclarecer a sociedade sobre a relevância do tema;

Art. 3º. Durante a Semana Municipal o Poder Público Municipal poderá estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana em parceria com a APAE.

Art. 4º. A Semana Municipal da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, criada por esta Lei, poderá ser incluída no calendário oficial do município de Dionísio Cerqueira e realizada anualmente.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda